



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 090/2009

PRORROGA PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ALUSIVOS À TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 088/2009.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei nº 1.144, de 31 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO que a Resolução CGM nº 088/2009, da Controladoria-Geral do Município, instaurou Tomada de Contas Especial visando à apuração das prestações de contas das subvenções concedidas pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR à *Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Angra dos Reis (APADEV)* e à *Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis*, no exercício de 2006, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE-RJ nº 218.261-4/2007;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estipulado para a realização das atividades relativas à Tomada de Contas Especial não foi suficiente para que a Comissão designada pela Resolução CGM nº 088/2009 procedesse à conclusão dos trabalhos, em virtude da quantidade de documentos a serem analisados,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO**, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos alusivos à **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** instaurada pela Resolução CGM nº 088/2009, de 18 de agosto de 2009.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 27 de setembro de 2009.

ANGRA DOS REIS, EM 17 DE SETEMBRO DE 2009.

JORGE JOSÉ RIBEIRO
Controlador-Geral do Município